

## DECRETO



ESTADO DE SERGIPE  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

DECRETO Nº 277/2023  
DE 03 DE JULHO DE 2023

Nomeia os membros do Conselho  
Municipal de Proteção Animal –  
CMPA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.104 de 01 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 2.615 de 09 de maio de 2023,

**DECRETA:**

Art. 1º. Nomeia os membros titulares do Conselho Municipal de Proteção Animal – CMPA, de acordo com o art. 14 da Lei Municipal nº 2.104 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 2.615 de 09 de maio de 2023:

**REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE:**  
Aline Lima dos Santos – CPF nº xxx.758.035-xx

**REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**  
Carla Fabiana Gomes de Jesus – CPF nº xxx.170.294-xx

**REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**  
Maria Alves Machado Santos – CPF nº xxx.143.415-xx

**REPRESENTANTE DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO:**  
Diego Cardoso de Oliveira – CPF nº xxx.770.175-xx

**REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA;**  
Michelyne Cristina Silva Mota – CPF nº xxx.337.275-xx

**REPRESENTANTE DE ENTIDADE VOLTADA À PROTEÇÃO ANIMAL:**  
Maria Jozeiza Santos – CPF nº xxx.301.165-xx

**REPRESENTANTE DE ENTIDADE VOLTADA À CONSERVAÇÃO E PROTEÇÃO DA FAUNA SILVESTRE:**  
José Percílio Mendonça Costa – CPF nº xxx.013.245-xx

**REPRESENTANTES DA COMUNIDADE ACADÊMICO-CIENTÍFICA, DE ÁREAS LIGADAS A CIÊNCIA ANIMAL E/OU DIREITO ANIMAL:**  
Adson Lima Passos – CPF nº xxx.672.045-xx  
Andrielly Cunha da Costa – CPF nº xxx.952.985-xx

**REPRESENTANTE MÉDICO VETERINÁRIO DA INICIATIVA PRIVADA;**  
Thays Leite Melo – CPF nº xxx.680.205-xx

**REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES:**  
Franciele Andrade Lima – CPF nº xxx.761.065-xx

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

## DECRETO



ESTADO DE SERGIPE  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

**REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO:**

José Cardoso dos Santos Irmão\* – CPF nº xxx.968.785-xx.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Itabaiana/SE, 03 de julho de 2023.

  
**ADAILTON RESENDE SOUZA**  
Prefeito do Município de Itabaiana/SE

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>